

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 221/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação             |       |                                                                        |           |
|---------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                             |           |
| 08.003.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |           |
| 08.003.08.244.0013.2.154. |       | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS |           |
| 1455 - 3.3.90.39.00.00    | 33934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                         | 36.000,00 |
| Total Suplementação:      |       |                                                                        | 36.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO                                               | VALOR     |
|-------|-------|---------------------------------------------------------|-----------|
| 01    | 33934 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | 36.000,00 |
| TOTAL |       |                                                         | 36.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2021.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**1E711D3A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2021. Edição 2219  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>